



PUBLICADO

Em 23/05/2025

Publ. nº 1675

DECRETO Nº 3.003 DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 11.594.947,75, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Desenvolvimento Econômico, de Transparência e Integridade, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e de Direitos do Idoso no valor total de R\$ 11.594.947,75 (onze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Saquarema, 21 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.003 DE 21 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	689.000,00	-
770	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	154000	2.000.000,00	-
777	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	154000	2.000.000,00	-
786	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.90.11.01.00.00	154000	200.000,00	-
1168	16.020.10.304.0039.2.144	3.3.90.32.02.00.00	150002	667.947,75	-
575	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.50.85.01.00.00	157300	5.710.000,00	-
1327	22.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.35.01.00.00	170401	10.000,00	-
264	07.010.08.245.0030.2.265	3.3.90.39.10.00.00	166000	104.000,00	-
264	07.010.08.245.0030.2.265	3.3.90.39.10.00.00	166000	26.000,00	-
231	07.010.08.245.0030.1.116	4.4.90.52.03.00.00	166100	26.000,00	-
269	07.010.08.245.0031.1.117	4.4.90.52.03.00.00	166100	7.000,00	-
128	07.010.08.122.0012.1.123	4.4.90.52.42.00.00	170401	6.000,00	-
168	07.010.08.122.0020.1.128	4.4.90.52.03.00.00	170401	4.000,00	-
309	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.42.00.00	170401	18.100,00	-
304	07.020.08.243.0003.1.049	4.4.90.51.07.00.00	170401	20.000,00	-
312	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.42.00.00	170401	16.000,00	-
311	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.20.00.00	170401	6.500,00	-
362	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.42.00.00	170401	54.000,00	-
359	07.030.08.241.0019.1.092	4.4.90.52.42.00.00	170401	12.200,00	-
365	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.42.00.00	170401	12.200,00	-
413	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.99.00.00	170401	6.000,00	-
836	09.001.23.122.0036.2.073	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	174.000,00
862	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.39.01.00.00	170401	-	515.000,00
775	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	4.200.000,00
1126	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.39.20.00.00	150002	-	667.947,75
1449	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.51.00.00	157300	-	5.500.000,00
1450	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.04.00.00	157300	-	210.000,00
1451	29.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.36.00.00	170401	-	10.000,00
161	07.010.08.122.0020.1.118	4.4.90.52.03.00.00	166000	-	104.000,00
1452	07.010.08.245.0030.1.116	4.4.90.52.30.00.00	166000	-	26.000,00
1453	07.010.08.245.0030.1.116	4.4.90.52.30.00.00	166100	-	26.000,00



1454	07.010.08.245.0031.1.117	4.4.90.52.30.00.00	166100	-	7.000,00
1455	07.010.08.122.0012.1.123	4.4.90.52.30.00.00	170401	-	900,00
1456	07.010.08.122.0012.1.123	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	5.100,00
1457	07.010.08.122.0012.1.124	4.4.90.52.30.00.00	170401	-	4.000,00
1458	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	15.500,00
1459	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.30.00.00	170401	-	2.600,00
1460	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	36.000,00
1461	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.30.00.00	170401	-	6.500,00
1462	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	46.000,00
1463	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.30.00.00	170401	-	8.000,00
1464	07.030.08.241.0019.1.092	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	10.200,00
1465	07.030.08.241.0019.1.092	4.4.90.52.30.00.00	170401	-	2.000,00
1466	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	10.200,00
1467	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.30.00.00	170401	-	2.000,00
1468	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.03.00.00	170401	-	5.100,00
1469	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.30.00.00	170401	-	900,00
TOTAL:				11.594.947,75	11.594.947,75